SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3414

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1538

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1538/24, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ALAYSE REZENDE ALVES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Acompanhamento dos processos Legislativos, constante do Anexo I, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4762A626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 331/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de ar condicionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição para pretendida, sendo aquisição de ar condicionado;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado 24.000 btus para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado 24.000 btus para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizado na R JOAQUIM FERNANDES N°70– QUADRA 14 LOTE 01 - CENTRO – CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizado na R JOAQUIM FERNANDES N°70– QUADRA 14 LOTE 01 - CENTRO – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado 24.000 btus para atender ao Fundo municipal de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizado na R JOAQUIM FERNANDES N°70– QUADRA 14 LOTE 01 - CENTRO – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de setembro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:009ABECB

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

Contrato n° 064/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA
Contratada: M L PINHEIRO MILAZZO LTDA, CNPJ: 12.100.476/0001-83

Objeto: aquisição de PARQUINHO - PLAYGROUND,
Valor: R$ **58.704,00** (Cinquenta e oito mil, setecentos e quatro reais)
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 012.0361.0801.2.020.449052 FICHA 041
Vigência: 16/09/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:16/09/2024
Processo: 3852/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9E3EE2FA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Contrato n° 068/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA
Contratada: NOVA CONSTRUÇOES E COMERCIO - EIREL, CNPJ: 22.543.256/0001-88

Objeto: obra da REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEMEI ARCO IRIS
Valor: R$ 348.891,42 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 012.0361.0801.1.151.449051 FICHA 022
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:20/09/2024
Processo: 3286/2024
Concorrência Pública nº 002/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:60CE059F

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 330/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Reforma de Pneus E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com reforma de pneus;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa de para reforma de pneus para atender as demandas município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de para reforma de pneus para atender as demandas município de Amaralina, por meio da empresa NACIONAL REFROMADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.841.005/0001-96,localizada na AV PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QAUDRA U-2 LOTE 25 E 26 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 26.432,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, em favor da empresa NACIONAL REFROMADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.841.005/0001-96,localizada na AV PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QAUDRA U-2 LOTE 25 E 26 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para contratação de empresa de para reforma de pneus para atender as demandas município de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL REFROMADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.841.005/0001-96,localizada na AV PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QAUDRA U-2 LOTE 25 E 26 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de setembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D965A6DF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 332, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para construção de arquibancada no campo society e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para construção de arquibancada no Campo Society para atender as demandas do município de Amaralina;
CONSIDERANDO que a obra em comento é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;
CONSIDERANDO que foi realizada publicação, pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa para construção de arquibancada no campo Society municipal para atender as demandas do município de Amaralina;

DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa para reforma do Ginásio Municipal para atender as demandas do município de Amaralina, autorizando o procedimento de dispensa na contratação

da empresa **MAX7 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.026.071/0001-36, com sede na Rua 03, Quadra 43, Lote 05, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000, representada pelo Sr. Fabrício Correia Barbosa Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 025.465.541-66, residente e domiciliada no município de Amaralina – GO**.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 119.289,52 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da **MAX7 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.026.071/0001-36, com sede na Rua 03, Quadra 43, Lote 05, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000, representada pelo Sr. Fabrício Correia Barbosa Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 025.465.541-66, residente e domiciliada no município de Amaralina – GO**,** para a reforma do Ginásio Municipal de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAX7 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.026.071/0001-36, com sede na Rua 03, Quadra 43, Lote 05, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000, representada pelo Sr. Fabrício Correia Barbosa Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 025.465.541-66, para assinatura do contrato e demais providências.
Amaralina - GO, aos 19 de setembro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:759CFFEB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2024

Processo n°: 3561/2024
Contratante: Município de Amaralina - GO
Contratada:MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 38.026.071/0001-36
Objeto: Construção de arquibancada no Campo Society para atender as demandas do município de Amaralina - GO.
Valor:R$ 119.289,52 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação: 008.0027.0812.0802.1.052.449051 FICHA 071 FONTE 127/100
Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores.
Vigência: 20/09/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B9584029

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Contrato n° 068/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA
Contratada: NOVA CONSTRUÇOES E COMERCIO - EIREL, CNPJ: 22.543.256/0001-88

Objeto: obra da REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEMEI ARCO IRIS
Valor: R$ 348.891,42 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 012.0361.0801.1.151.449051 FICHA 022
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:20/09/2024
Processo: 3286/2024
Concorrência Pública nº 002/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F52FBCF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.026/2024

PORTARIA FMS Nº1.026/2024 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de CAMPINAS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CRONOS – PLACA: RPT5A60 desta municipalidade com saída no dia: 20/09/2024, e retorno previsto para o dia 21/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$922,00 (Novecentos e Vinte e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), despesas com Pedágio no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$500,00 (Quinhentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4E75D3EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.027/2024

PORTARIA FMS Nº1.027/2024 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde,

para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 20/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D8AE4776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.028/2024

PORTARIA FMS Nº1.028/2024 - 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de ANÁPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 09/09/2024, e retorno previsto para o dia 10/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:051E198B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.029/2024

PORTARIA FMS Nº1.029/2024 - 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2024, e retorno previsto para o dia 14/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:91F89F8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.030/2024

PORTARIA FMS Nº1.030/2024 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade, com saída no dia: 20/09/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EECA54E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 153/2024

DISPENSA N. 153/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**Nº**. 153/2024.**Objeto**: Contratação de empresa para serviços técnicos de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à Engenharia Civil, conforme especificações técnicas do termo de referência**. Lance Mínimo**: R$ 105.890,64. **Data/horário de Abertura**: 27/09/2024 às 15 h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 23 de setembro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:7F50F2AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 113 PREGÃO 064/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 064/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:064/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REALMED HOSPITALAR EIRELI, BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA, C.A. HOSPITALAR LTDA, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 064/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0036 - CETOPROFENO 100 MG: Solução Injetável. Uso intravenoso. QUANTIDADE: 3.000,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 20 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4FB2EC69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 305/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 305/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KOLEILAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: Camilo Franco Ribeiro Koleilat
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 283.920,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024.
VIGENCIA: 13 DE SETEMBRO 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E77DCD06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 273/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 273/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 23.604,00 (Vinte e três mil, seiscentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F69E970D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 274/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 274/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.806,00 (Doze mil, oitocentos e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D6850724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 275/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 275/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:746D64D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 276/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 276/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F87BE231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 277/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 277/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4F8FA84B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 278/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 278/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.718,00 (Dois mil, setecentos e dezoito reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:99589BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 279/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 279/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 133.480,36 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:284FB73E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 280/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 280/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D50B5EAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 281/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 281/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: H M LINCK
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2CFC4FD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 282/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 282/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.715,00 (Sete mil, setecentos e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:27C86345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 283/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 283/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 216.700,00 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:76AE9E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 284/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 284/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.738 (Sete mil, setecentos e trinta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4BA52FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 285/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 285/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 46.358,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B84600CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 286/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 286/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 13.533,00 (Treze mil, quinhentos e trinta e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C61EB7DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 287/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 287/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 77.135,00 (Setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:130CC909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 288/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 288/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L.P.G. CARLOS
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 41.114,25 (Quarenta e um mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D706EFA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 289/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 289/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.474,97 (Mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:216390C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 290/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 290/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B4D3DD07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 291/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 291/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 15.859,80 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B0EC209F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 292/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 292/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NPR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 24.630,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8382D7A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 293/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 293/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.234,60 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4C231F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 294/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 294/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:78A13BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 295/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 295/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RE DA SILVA E SILVA LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 23.240,00 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:17E713D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 296/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 296/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 245.838,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1203FC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 297/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 297/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SENA E PRATES LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 13.754,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C3E9CC6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 298/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 298/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6D4E0AEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 299/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 299/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.445,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A23ED097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 300/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 300/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 53.920,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3C21D2F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 301/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 301/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: V.L. FUZETI - COMERCIAL
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:466CF4F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 302/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 302/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 26.148,00 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E2B620AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 303/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 303/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:57663008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1190/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1190/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 22707/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **DANIEL JUNIOR FERREIRA PIRES CESARIO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:87046A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1189/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1189/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 22708/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **GABRIEL FERNANDO FERREIRA GONCALVES**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:48D0302B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2024rato** , publicado em 19/09/2024 – ANO XV / Nº 3412. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 161/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79886/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ASTAL – ASSESSORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA S/S LTDA
OBJETO: A contratação de empresa de Auditoria Tributária, visa acompanhamento e a conferência do Índice de Participação dos Municípios no ICMS para o exercício de 2024 de conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Lei Complementar Federal nº 63/90. Trata-se de um serviço contínuo, para sua execução, necessária se faz várias ações administrativas, desde conferências das informações fiscais e contábeis prestadas pelos mais de cinco mil contribuintes do ICMS estabelecidos em Chapadão do Céu nos anos civil de 2022 e 2023. Considerando que cada contribuinte entrega por ano 12 (doze) EFD(s), e o anexo
1400, o que gera uma quantidade muito grande de documentos pra serem verificados, além do banco de dados das notas eletrônicos, exigidas em todas as operações rurais e as emitidas por contribuintes não inscritos, que são considerados para fixar o índice de 2025; Necessário ainda, o acompanhamento de informações prestadas por empresas não estabelecida em Chapadão do Céu, mais quer adquirem e/ou vendem mercadorias e/ou serviços aos nossos comerciantes e produtores rurais. Assim, pela complexidade das atividades econômicas praticadas em sua circunscrição, para cada mês deverão ocorrer inúmeras ações Administrativas. Prestar assessoria de Auditoria Tributária, conferência do Índice de Participação dos Municípios no ICMS.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024 a 31 de setembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
PRESIDENTE DA C.P.L

Onde se lê:VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024 a 31 de setembro de 2024

Leia-se: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:158F7AAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PEREIRA E LIMA ANÁLISE CLINICAS LTDA
Nº CONTRATO:	104/2024
CNPJ/CPF:	12.234.310/0001-50
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES INTERNOS PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS, ACOMPANHAMENTOS DE EVOLUÇÃO DO QUADRO CLÍNICOS DE PACIENTES INTERNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 26.655,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** FICHA: 000424 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000302 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 SUBELEMENTO: 50
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	20/09/2024

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, aos 20 de setembro de 2024.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação II

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:77DBCF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.486/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.486/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PATROL XCMG.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/09/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de setembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:17C5D107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.930/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.930/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM / MATERIAL GRÁFICO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/09/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 20 de setembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:304AED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 123/2024

Diorama - GO, 19 de setembro de 2024.
Decreto nº 123/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 19 de setembro de 2024.

___
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR(A) AO ÓRGÃO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - A pedido da Servidora fica encerada a disposição da Sra. **LARISSA GARCIA ANDRADE BILACO – MAT. Nº 3541**, portadora do RG nº 5.***.*18 PC-GO e do CPF nº 029.***.***-07**,** ocupante do cargo de Professora – 40 Horas, cedida ao Município de Diorama e o retorno a partir de 19/09/2024 da Servidora ao órgão de origem.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:99530EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 124/2024

Diorama - GO, 19 de setembro de 2024.
Decreto nº 124/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 19 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.**5 SPTC-GO e CPF nº 037.***.***-37, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças – DAS 1 - Secretaria Municipal de Finanças**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D09E5466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 125/2024

Diorama - GO, 20 de setembro de 2024.
Decreto nº 125/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 05/2024 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 8º lugar para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CR) – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** o Sr. **UGLEVISON SIRNEI DE ÁVILA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 037.***.***-06;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AEB65F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 126/2024

Diorama - GO, 20 de setembro de 2024.
Decreto nº 126/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 05/2024 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata aprovado em 9º lugar para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CR) – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA - Lotada na Secretaria Municipal de Saúde,** a Sra. **LUANA VIANA ALVES**, portadora do CPF nº 060.***.***-39;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1F4943EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 127/2024

Diorama - GO, 20 de setembro de 2024.
Decreto nº 127/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de setembro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 05/2024 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 10º lugar para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CR) – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** o Sr. **GABRIEL SOUZA DA CRUZ**, portador do CPF nº 092.***.***-02, e do RG nº 8.***.*30 SSP-GO;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:19069E6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 319/2024

Processo nº: 3748/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MS CONFECÇOES HOSPITALAR E HOTELARIA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.575.409/0001-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 43/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: FICHA 0304. DOTAÇÃO 5.5.10.302.1510.2254.3.3.90.30.00.20 FONTE 102
FICHA 0304. DOTAÇÃO 5.5.10.302.1510.2254.3.3.90. 30.00.20 FONTE 181
Valor total: R$ 5.184,50 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo de Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL.
Decreto 1.220/2024. 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A83AD32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2024

Processo nº: 3748/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL GETRIX LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.488.409/0001-97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 43/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: FICHA 0304. DOTAÇÃO 5.5.10.302.1510.2254.3.3.90.30.00.20 FONTE 102
FICHA 0304. DOTAÇÃO 5.5.10.302.1510.2254.3.3.90.
30.00.20 FONTE 181
Valor total: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
Prazo de Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DC24319D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2024

Processo nº: 3748/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.690.054/0001-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 43/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários: FICHA 0304. DOTAÇÃO 5.5.10.302.1510.2254.3.3.90.30.00.20 FONTE 102
FICHA 0304. DOTAÇÃO 5.5.10.302.1510.2254.3.3.90.
30.00.20 FONTE 181
Valor total: R$ 14.997,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais)
Prazo de Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7A229627

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **07 de outubro de 2024** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **044/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202371100009 (Deputada Federal Flávia Morais) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no Termo de Referência retificado, parte integrante do edital retificado, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br. Flores de Goiás - GO, 20 de setembro de 2024. Publique-se.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4EAF2A55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°594/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de mesas mayo e escadas para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de mesas mayo e escadas para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para aquisição de mesas mayo e escadas para dar continuidade aos serviços prestados junto aos pacientes no PSF, para manutenção da secretaria de saúde.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de mesas mayo e escadas para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de mesas mayo e escadas para o PSF, atendendo às

demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ. n°47.094.421/0001-92,** neste ato representado pelo **Sr. THIAGO TAVEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 960.357.811-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.100,00 (**mil e cem reais**),** em favor da empresa **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ. n°47.094.421/0001-92,** para a contratação de empresa para a aquisição de mesas mayo e escadas para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ. n°47.094.421/0001-92,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 20 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8480F32B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°139/2024

CONTRATO N°139/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ. n°47.094.421/0001-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS MAYO E ESCADAS PARA O PSF, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS**)**
DOTAÇÃO:
Dot. Orc **10.301.050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107**
Dot. Orc **10.301.050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 102/107**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:20/09/2024
VIGÊNCIA: 20/09/2024 A 31/12/2024
PROCESSO:8590/2024
DISPENSA: 415/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D20132F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°595/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e grounds para a transmissão do jogo da final da Liga Goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e grounds para a transmissão do jogo da final da Liga Goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização e grounds, visando fornecer estrutura e qualidade na transmissão da final do jogo da Liga Goiás que na TV, a realização desse evento tem sempre um grande significado e sua devida relevância é especial para todos os participantes dos jogos e campeonatos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e grounds para a transmissão do jogo da final da Liga Goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e grounds para a transmissão do jogo da final da Liga Goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, CNPJ. n°**18.592.557/0001-24,** neste ato representado pelo Sr**. ROBSON REIS LACERDA**, inscrito no **CPF nº018.273.631-85.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, CNPJ. n°**18.592.557/0001-24,** para a contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e grounds para a transmissão do jogo da final da Liga Goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, CNPJ. n°**18.592.557/0001-24.**

Mara Rosa - Go, de 20 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DDC5351E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**, torna público, que fará realizar no dia **08 de outubro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e cobertura de telhado, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito. Fim do cadastramento das propostas 08/10/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 08/10/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/09/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A706C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **CRISTIANE ABRAHÃO CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 295.886.931-87, ocupante do cargo de Assistente Social, exercendo sua função de Diretora da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia, no montante de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO MINEIRENSE - 10 1001 10 122 0059 8092:
MATERIAL DE CONSUMO 20241794 339030 R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA 20241796 339039 R$ 3.000,00 (três mil reais).
OUTROS SERV. DE TERC. PES. FÍSICA 20241795 339036 R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 205/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E10403FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024056902

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA ALDENISE LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 03 de abril de 1982, portadora da CI/RG nº 98001406443 SCJDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 012.902.454-60, no COREN-GO sob o nº 001.201.591-TE, e no NIT sob o n° 134.07501.65-4, residente e domiciliada na, Rua 53, Qd. 7, Lt. 14, S/N, Teodoro de Souza, CEP: 75.836-608, Mineiros - GO, fone (64) 9.9253-6158, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B06F65A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024056877

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **VILELA MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua W 1, S/N, Quadra 09, Lote 04, Setor Jardim Goiás, Mineiros-GO, CEP 75.832-158, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.051.389/0001-59, representado por seu sócio administrador e prestador, o profissional **VITOR HUGO MACHADO VILELA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 04 de junho de 1999, inscrito no CRM-GO sob o nº 35195, portador do CPF sob o n.º 706.011.261-81, CI/RG nº 6539062 SSP/GO, e no PIS/PASEP sob o nº 212.85429.77-1, residente e domiciliado na Rua W - 01, S/N, Quadra 09, Lote 05, Setor Jardim Goiás, CEP 75832-158, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9910-6763, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9910-6763, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:063702F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024057293

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas de saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **MORAIS E SILVA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 67, Qd. 82 Lt. 03, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60, por sua representante legal, **LETÍCIA MENDONÇA MORAIS,** brasileira, casada, biomédica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3838983 2ª via – DGPC/GO, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 936.297.291-34, residente e domiciliada na Avenida São Pedro, Qd. 21, Lt 18, Setor Martins II, fone: (64) 9.9989-3308, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/09/2024 a 31/12/2024 com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C51560E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024055595

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico radiologista,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **OSWALDO JOSE DE SOUSA FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 06l, S/N, Qd. 02, Lt. 01/13, Consultório 20, Setor Cambauva, Mineiros - GO, CEP 75.830-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.209.445/0001-19, por seu representante legal, o profissional **OSWALDO JOSE DE SOUSA FILHO**, brasileiro, médico, nascido em 05 de agosto de 1985, inscrito no CRM-GO sob o nº 4568, portador do CPF (MF) sob o n.º 049.419.852-49, da CI/RG nº 534036 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. 10, Lt. 10, S/N, Setor Jardim Goiás, CEP: 75.832-148, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-8062, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 26/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5279B83C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
HOSPITALAR - 2024057293

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MORAIS E SILVA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60.
OBJETO: Atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo CREDENCIANTE, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o CREDENCIADO compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F542AE99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2024055595

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: OSWALDO JOSE DE SOUSA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.209.445/0001-19**.**
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0CC7417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2024056877

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: VILELA MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.051.389/0001-59, representado por seu sócio administrador e prestador, o profissional **VITOR HUGO MACHADO VILELA**.
OBJETO: Prestação de serviços de **médico** caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, §

1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3BA835C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2024056902

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARIA ALDENISE LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 012.902.454-60
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA7F88F4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DECONVOCAÇÃO Nº 102

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024056068

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 18 de setembro de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
147	0703	GILBERTO OLIVEIRA SILVA	24/12/1982
148	0417	LUCIANA MORAIS PIO	16/08/1983

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:068943A9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024058591

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do

Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de setembro de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
57	0586	FRANCIELE MOURA DOS SANTOS	21/12/1988

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A39EFD8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024058591

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de setembro de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
58	0819	BEATRIZ CONCEIÇÃO CARRIJO	17/02/1993

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC98DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
2024052099

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LORRAYNE LIMA**		
CNPJ/CPF:	**021.066.051-10**	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 46 - Verificada, mediante vistorias administrativas, a invasão ou usurpação de logradouros públicos, em consequência de obra de caráter permanente, a Prefeitura deverá promover imediatamente a demolição, a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado para a servidão do público.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
DESOBSTRUIR O PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE CARÁTER PERMANENTE (RAMPA) SITO À **RUA SEVERINO ALVES FERNANDES, QUADRA 39, LOTE 08, SOLAR BETEL, CCI 28974,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98C1AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2024-SMARHTI DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora SIRLEY RAQUEL ROCHA CAMARGO VASCONCELOS, Matrícula: 6295, portadora do CPF nº 920.770.301-78, designada responsável pelas atividades administrativas do Terminal Rodoviário e Administração (Feira-Municipal, Comunicação, Clube Santos), ADIANTAMENTO no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas solicitadas no Ofício 005/2024, de 15 de agosto de 2024.

Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:

04.122.7009.8040 – 33.90.30 (100-000) – Manutenção de Serviços Administrativos – Material de Consumo – no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

04.122.7009.8040 – 33.90.36 (100-000) – Manutenção de Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

04.122.7009.8040 – 33.90.39 (100-000) – Manutenção de Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.

Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.

Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros - GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5519A4DE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 015, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de

pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (20/09/2024).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88F27FF5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 2023058612

Nº. DO PROCESSO: 2024054944
FUNDAMENTO: Chamada Pública de Credenciamento nº 001/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste contratual, referente a prestação de serviços bancários.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da *data de sua assinatura a 21 de setembro de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97795379

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. GILSIMAR ALVES DOS REIS, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 20 de setembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:55649CF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.146, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CRISLEI VIEIRA ARAÚJO SANTIAGO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 20 de setembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C8275D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA**: ASZ ESCAVAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ/MF 42.798.620/0001-68, **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024, **OBJETO**: Construção de Muro de Arrimo com Drenagem, Alambrado e Calçamento na Creche Aroeira no município de Santa Helena de Goiás **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12.361.1063.1193.449051 124 **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta)** dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. 6.2 O prazo de execução da obra será de 90 **(noventa) dias**, a partir da publicação da ordem de serviços. **VALOR R$** 370.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:974F8AB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA**: **CARTUCHO.COM LTDA ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.609.673/0001-95, **MODALIDADE:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. **OBJETO**: Registro de preço para aquisição de toners, garrafas, refis de tintas, kits e cilindros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VALOR**: R$ 2.498,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239-339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:719958A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA**: **RB LIFE EIRELE,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. **OBJETO**: Registro de preço para aquisição de toners, garrafas, refis de tintas, kits e cilindros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VALOR**: R$ 3.535,84 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Secretaria de Educação (Recurso Próprio)	12.1201.12.361.1048.2239-339030 (101)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E12E7CBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA**: **SOREN ULYSSES DO AMARAL,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.499.608/0001-61, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. **OBJETO**: Registro de preço para aquisição de toners, garrafas, refis de tintas, kits e cilindros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VALOR**: R$ 12.890,15 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239-339030 (101)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:56F869CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA**: **J&K COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.338.231/0001-60, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. **OBJETO**: Registro de preço para aquisição de toners, garrafas, refis de tintas, kits e cilindros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VALOR**: R$ 3.628,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239-339030 (101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B6B25755

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:

THAYRA LIDIA DA SILVA - CPF *.758.071** valor mensal R$ 3.696,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 14.784,00.**

ANA PAULA DA SILVA - CPF ***314.101 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 9.120,00.**

Santa Helena de Goiás, 20 de setembro 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:16342358

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 174/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à contratação da Empresa para realização do exame Tomografia por Emissão Pósitrons (PET-CT), em favor da Sra. L.A.D.L., que necessita deste exame para dar continuidade ao tratamento de NEOPLASTIA MALIGNA DO COLON para quimioterapia, garantindo conforto e segurança, conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Santa Helena de Goiás-Go.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024017854**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa **CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, CNPJ nº 03.846.045/0001-70**, ofertou o menor preço no **item 01** (TOMOGRAFIA POR EMISSÃO PÓSITRONS PET-CT) no valor unitário de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais) sendo 01 unidade, perfazendo assim o valor global do certame de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Santa Helena de Goiás, 20 de setembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CCB55E5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 172/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se à **Aquisição do Suplemento Alimentar Fortini Plus em conformidade com determinação judicial, Processo nº2024004439267, em favor da Menor R. D. O., para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024017546**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, **por ato discricionário do gestor**, apresentou-se como vencedora da presente dispensa a empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 05.159.591/0001-68**, sendo item **1) "Fortini Plus – Danone"** no valor unitário de R$ 76,61 (setenta e seis reais e sessenta e um centavos) x 80 unidades**, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 6.128,80 (seis mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos),** haja vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração**.**

Santa Helena de Goiás, 20 de setembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C5EAA0A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 241/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.276/0001-40. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 286.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:217C8BF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 437/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.274.600/0001-04. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 195.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:135AE558

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 402/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** GOMIDE E PINATTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.660.727/0001-38. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 930.332,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B5824041

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 242/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** CLÍNICA RADIOLÓGICA DE RIO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.778/0001-11. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 1.680.900,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3DDDD044

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 250/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** IOS-INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.916.390/0001-32. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 1.365.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0C043C83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender demanda da Farmácia Publica Municipal. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 11/10/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de setembro de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B05B0CE4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **3L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ48.771.989/0001-63, **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a obra denominada "Execução de Serviços Complementares na Obra da Sede Administrativa" na Av. Antônio Gonçalves (Antiga Uirapuru), Parque Residencial Isaura, no Município de Santa Helena de Goiás-GO,.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0266.15.451.0004.1184.449051 - 100 - CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO.**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta)** dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. 6.2 O prazo de execução da obra será de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir da publicação da ordem de serviços. **VALOR R$ 164.000,93 (**cento e sessenta e quatro mil e noventa e três centavos**)**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:759F064F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-073/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 073/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIODESCONTAMINAÇÃO ASSISTIDA E CERTIFICADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO E CONTEÇÃO DE RISCOS COMO MEDIDA PREVENTIVA CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS QUE PROVOCAM DOENÇAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELOS (AS) GESTORES (AS).

DATA: 07/10/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:33B34E88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 228/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, Edital de Chamamento 001/2021). **Objeto**: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 14.510,16. **Vigência:** 19/09/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **LILIANE APARECIDA GONÇALVES PEREIRA. Data**: 19/09/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:E93D5EBC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna -Go. **CONTRATADA: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o realinhamento do valor unitário dos itens 01, 03 e 04. **Valor acrescido:** R$ 1.939.883,90. **VIGÊNCIA:** 20/09/2024 a 14/03/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Departamentos - Fonte 100. **ASSINATURA:** 20/09/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:05FAFC31

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMISETAS EPS

Aviso de
DISPENSA
035/2024

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde – Projeto Mais EPS - Bom Jesus - Goiás

OBJETO
Contratação de Empresa para prestação serviços de confecção de camisetas, voltados a conclusão do Projeto Mais EPS intitulado "Fortalecimento da equipe de saúde na solicitação de exame de mamografia como rastreamento da população alvo para prevenção do câncer de mama nos sistemas de informação saúde", do Fundo Municipal de Saúde, Projeto Mais EPS, do município de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
VALOR TOTAL: 9.261,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/09/2024 às 8h
Até 25/09/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:5528C071

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Requerente: S BRITO E S MEDEIROS CONSULTORIA LTDA

Trata-se de requerimento administrativo apresentado pela Recorrente S BRITO E S MEDEIROS CONSULTORIA LTDA, por meio de seu representante legal, rogando pela não incidência do ITBI, na integralização dos seguintes imóveis rurais situados no município de Palestina de Goiás:
- Fazenda "Córrego do Ouro", lugar denominado "Fazenda SS II", com a área total de 542,0 hectares, de propriedade de Sebastião Brito Filho, registrado sob a matrícula nº 2.614 e valor venal R$ 14.635.000,00 (quatorze milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).
– Fazenda SS III, que pertenceu a antiga Fazenda Taburil, com a área total 231,57.04, de propriedade de Sebastião Brito Filho, registrado sob a matrícula nº 1.638 e valor venal R$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil reais).
– Fazenda Córrego do Ouro, lugar denominado "Fazenda Pindaíba", com a área total de 69,0178 hectares, de propriedade de Sebastião Brito Filho, registrado sob a matrícula nº 2.868 e valor venal R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

Fundamenta seu requerimento dizendo que a Constituição Federal de 1988 concedeu aos municípios a competência para instituir e arrecadar o ITBI que é imposto de transmissão, *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (art. 156, II).

Arguiu que no mesmo sentido foi o entendimento firmado pelo STF, quando da formação do Tema 796 do STF, no qual o Ministro Alexandre de Moraes, inaugurando divergência no *leading case.*

Anexou aos autos a quarta alteração contratual da empresa demonstrando que o valor do capital social é de R$ 25.340.480,00 (vinte e cinco milhões trezentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta reais).

Parecer jurídico apresentado nos autos pela assessoria jurídica do município, o qual acolho integralmente.

Pois bem.

Na incorporação de imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica, para integralização do capital social, de fato, não há incidência do ITBI, por força de lei, salvo se a atividade preponderante dessa pessoa jurídica adquirente for a atividade imobiliária, consistente na compra, venda, locação e arrendamento mercantil de bens imóveis ou de direitos a eles relacionados.

Da análise detida do processo administrativo formulado, verifica-se que o capital social da Recorrente perfaz o montante de R$ 25.340.480,00 (vinte e cinco milhões trezentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta reais), conforme a última alteração contratual apresentada pelo Requerente.

De outro lado, o valor dos imóveis incorporados perfaz o montante de R$ 19.065.000,00 (dezenove milhões sessenta e cinco mil reais), cujo valor foi extraído da própria soma das declarações do ITR apresentadas nos autos administrativos pelo Requerente.

A Constituição Federal em seu artigo 156, inciso II, § 2º, inciso I, dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

Nesse alinhamento, o Código Tributário Nacional prevê:

Art. 35. O imposto, de competência dos Estados, sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos tem como fato gerador:

I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos I e II.

Parágrafo único. Nas transmissões causa mortis, ocorrem tantos fatos geradores distintos quantos sejam os herdeiros ou legatários.

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Art. 38. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.

É cediço que o ITBI é um imposto municipal de competência dos Municípios e do Distrito Federal e que existe norma que assegure a imunidade, segundo a qual não incidirá o referido imposto nas transmissões de bens ou direitos nas realizações de capital, fusões, incorporações, cisões ou extinções de pessoas jurídicas.

Ademais, as imunidades fiscais são aquelas instituídas por razões de privilégio constitucionais ou de considerações de interesse geral (neutralidade religiosa, econômicas, sociais ou políticas) as quais excluem a atuação do poder de tributar.

Nas hipóteses que são imunes de tributação não ocorre o fato gerador da obrigação tributária ao certo de que as imunidades não podem estender-se além daquelas expressamente previstas na Constituição Federal, artigo 150, inciso VI, e venda à União, Estados, Distrito Federal e Municípios (interpretação literal).

Essa regra facilita a formação, a transformação, a fusão, a cisão e a extinção de sociedades civis e comerciais, não embaraçando com o ITBI, a movimentação dos imóveis quando comprometidos com tais situações.

De acordo, portanto, com as normas constitucionais e infraconstitucionais, o ITBI não incide nos casos de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica para integralização de capital social desde que, reprise, a atividade preponderante do adquirente não seja a compra e venda desses bens ou direitos, a locação de bens móveis ou arrendamento mercantil.

No presente caso, os documentos apresentados dão conta de que o objeto social da sociedade empresária adquirente é de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Dessa forma, procedendo-se com a incorporação de imóveis para a realização do capital social, não há que se falar em incidência do ITBI, conforme já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos seguintes julgados:

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE EXAÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE ITBI/ISTI. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. EMPRESA INATIVA. ATIVIDADE PREPONDERANTE. NÃO COMPROVAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE.1. A transmissão de bens ou direitos ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital consubstancia hipótese de imunidade do ISTI que somente é excepcionada quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil (art. 156, II, § 2º da Constituição Federal).2. O Código Tributário Nacional (art. 37) considera como caracterizada a atividade preponderante quando mais da metade da receita operacional auferida nos 02 anos anteriores e posteriores à aquisição decorrer de vendas, administração ou cessão de direitos à aquisição de imóvel.3. No entanto, o laudo pericial é conclusivo no sentido de que não se extrai com certeza a natureza da atividade preponderante da sociedade insurgente, tampouco que não versa sobre a incorporação, administração e locação de imóveis, pois a pessoa jurídica passou o lapso em questão em inatividade.4. Assim, ao contrário do que afirma a insurgente, a operação realizada não visa à integralização de patrimônio empresarial, posto que não houve atividade econômica da sociedade desde a sua constituição, caracterizando apenas a simples transferência de titularidade do bem.5. Deve ser mantida a improcedência do pedido, justamente, pela inexistência de receitas no período de verificação da preponderância, uma vez que não se desincumbiu a autora com o ônus de comprovar o fato constitutivo de seu direito (art. 373, I, CPC), ou seja, que a atividade preponderante

não é a de comercialização de imóveis.6. Certo é que os aclaratórios visam expungir da decisão atacada eventual obscuridade, contradição ou omissão, finalidade essa não afastada nem mesmo para fins de prequestionamento. Destarte, ausentes, in casu, quaisquer dos vícios catalogados no artigo 1.022 da Lei de Ritos Civis, ficam rejeitados os embargos de declaração opostos. EMBARGOS REJEITADOS. (TJGO, Apelação (CPC) 0258163-53.2013.8.09.0051, Rel. Des(a). CARLOS HIPÓLITO ESCHER, Assessoria para Assunto de Recursos Constitucionais, julgado em 17/08/2020, DJe de 17/08/2020)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA C/C TUTELA DE URGÊNCIA. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. BEM IMÓVEL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. LIMITAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO. VALOR VENAL DO BEM INFERIOR AO CAPITAL A SER INTEGRALIZADO. MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA, EM GRAU RECURSAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI tem por fato gerador a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, exceto os de garantia, e a cessão de direitos relativos à sua aquisição. Assim, para delimitar o alcance das normas de imunidade tributária é necessário compreender as funções econômicas, políticas e sociais subjacentes ao texto, conferindo maior preponderância aos valores constitucionalmente protegidos. 2. A imunidade do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), na hipótese de transmissão de bem imóvel para fins de incorporação ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, tem o propósito de fomentar a livre iniciativa e o desenvolvimento da atividade empresarial, contribuindo para o crescimento econômico do país, conforme ocorreu, na hipótese. 4. A imunidade do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), por integralização de capital, está limitada ao valor nominal do imóvel suficiente à integralização do capital social. Dessa forma, sendo o valor venal do bem inferior ao capital a ser integralizado, não há falar-se em cobrança do ITBI do excedente, conforme ocorreu, na hipótese. 5. Deve ser majorada a verba honorária anteriormente fixada, em favor dos patronos da Apelada, de 10% (dez por cento), para 13% (treze por cento) sobre o valor do imposto declarado inexigível, com arrimo no que prescreve o artigo 85, §11, do Código de Processo Civil/2015, aliado aos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJGO, Apelação (CPC) 5070631-44.2017.8.09.0006, Rel. Des(a). FRANCISCO VILDON JOSÉ VALENTE, 5ª Câmara Cível, julgado em 15/06/2020, DJe de 15/06/2020)

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. AÇÃO ANULATÓRIA. JULGAMENTO MONOCRÁTI-CO. POSSIBILIDADE. ITBI. INCIDÊNCIA. ÔNUS DA PROVA. AUTORA. INCONSTITUCIONALI-DADE DA LEI MUNICIPAL. AFASTADA. MULTA PROPORCIONAL. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. 1. A jurisprudência deste Tribunal é forte em afirmar que é absolutamente possível a aplicação do artigo 557 do Código de Processo Civil, desde que sejam observados os requisitos a ele referentes, como ocorrido 'in casu', em que a matéria tratada na decisão monocrática já encontra jurisprudência dominante nesta Corte de Justi-ça. 2. Não há falar em incidência do ITBI sobre bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. 3. Embora a Lei Municipal 6.733/89 tenha estipulado prazo menor para a verificação da atividade preponderante da empresa, qual seja, 12 meses, o que deve prevalecer é a norma contida no Código Tributário Nacional, que estipula em 02 anos o lapso temporal para a averiguação de receita operacio-nal porquanto, sabe-se, em respeito ao princípio da legalidade e da separação dos poderes, que os inte-grantes da Administração Pública Municipal não podem criar condições ou exigências não previstas em lei, nem inovar na área do Direito, sob pena de ilegalidade. 4. A agravante, menos de um ano após a integralização do imóvel de matrícula 182.329 a seu patrimônio, passou a ter como objeto social justamente a venda dos imóveis decorrentes do seu desmembramento. Outrossim, em menos de um ano da incorporação, o sócio que procedeu à integralização do bem retirou-se da sociedade e vendeu todas as cotas à MB Engenharia S/A. Diante de tais fatos, notório o propósito de camuflar a transmissão do bem para que não se configurasse como compra e venda e, assim, eximir-se da exação. 5. Não há se falar em preponderância de outra atividade já que o próprio objeto social da agravante, alterado, frise-se, ainda no prazo em que pendia condição suspensiva da concessão integral da imunidade, passou a ser exclusivamente o loteamento, a incorporação, a construção, a implementa-ção e comercialização de empreendimentos imobiliários nos imóveis próprios matriculados no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, consoante se infere do Estatuto Social da apelante. 6. Ainda que fosse devida a discussão acerca da receita operacional e embora a agravante defenda que a receita operacional decorrente de atividades que levassem à incidência do imposto não chegou nem perto de atingir 50%, nada comprovou nesse sentido, deixando de lograr êxito quanto ao seu ônus de prova (art. 333, I do CPC), não infirmando, assim, o Auto de Infração. 7. Quanto ao pedido de inconstitucionalidade do art. 4º, inciso III e seus parágrafos da Lei 6733/89, prejudicada tal apreciação, haja vista que, ainda que se admitisse a inconstitucionalidade da mencionada legislação, tal fato não teria o condão de afastar a incidência do ITBI, pois o objeto social da empresa agravante, após a incorpo-ração do bem imóvel, passou a ser a venda das unidades resultantes do desmembramento do aludido bem, confi-gurando-se a exceção prevista no já citado art. 156, §2º, inciso I, parte final da CF/88. 8. Mostrando-se proporcional a multa questionada, porquanto aplicada em 100% do valor do imposto devido, como determina o art. 24, I da Lei 6733/89, não há que se falar em inconstitucionalidade do referido dispositivo legal. 9. Se a agravante não traz argumento suficiente para acarretar a modificação da linha de raciocínio adotada no comando judicial fustigado, impõe-se o desprovimento do agravo regimental. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO, MAS IMPROVIDO. (TJGO, DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 286340-61.2012.8.09.0051, Rel. DES. MARIA DAS GRACAS CARNEIRO REQUI, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 18/11/2014, DJe 1678 de 26/11/2014)

EMENTA: Embargos de declaração em Duplo grau de jurisdição e Apelação cível. Ação declaratória de inexigibilidade de tributo c/c repetição de indébito do ITBI. Incidência de ITBI. Transferência de imóveis. Integralização de capital social. Imunidade constitucional. Não caracterização das hipóteses elencadas no art. 535 do CPC. I - Não há falar em incidência do ITBI sobre bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital social, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, o que não é o caso dos autos, em que a atividade da empresa autora/recorrida é a hospitalar. II - Não padecendo o acórdão dos vícios elencados nos incisos I e II do art. 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, sendo vedada a rediscussão da temática debatida na decisão, ainda que para fins de prequestionamento. Embargos de Declaração rejeitados. (TJGO, DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 327604- 92.2011.8.09.0051, Rel. DES. CARLOS ALBERTO FRANCA, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 09/04/2013, DJe 1284 de 17/04/2013)

A imunidade tributária, todavia, não é ampla e irrestrita, ao que se deve levar em consideração a relação do valor do imóvel suficiente à integralização do capital social.

A intenção do legislador constituinte foi a de facilitar a instituição/criação de novas sociedades e a movimentação de bens que representassem o capital exigido para tanto, não a de criar mecanismos para que os sócios transferissem para o patrimônio da pessoa jurídica, imóveis de valor bem superior àquele necessária à integralização do capital social.

Se assim fosse possível, os sócios ficariam totalmente imunes à tributação, ao passo que acarretaria interpretação extensiva a exegese que pretendessem albergar, sob o manto da imunidade, no tocante aos imóveis incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica que não fossem destinados à integralização do capital subscrito.

De fato, a interpretação extensiva em termos de imunidades sequer é aceita pelo Supremo Tribunal Federal, por constituir exceção constitucional à capacidade de tributar. Senão vejamos:

IMUNIDADE – CAPACIDADE ATIVA TRIBUTÁRIA. A imunidade encerra exceção constitucional à capacidade ativa tributária, cabendo interpretar os preceitos regedores de forma estrita. IMUNIDADE – EXPORTAÇÃO – RECEITA – LUCRO. A imunidade prevista no inciso I do § 2º do artigo 149 da Carta Federal não alcança o lucro das empresas exportadoras. LUCRO – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – EMPRESAS EXPORTADORAS. Incide no lucro das empresas exportadoras a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. (RE 564413, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 12/08/2010, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-209 DIVULG 28-10- 2010 PUBLIC 03-11-2010 REPUBLICAÇÃO: DJe-235 DIVULG 03-12-2010 PUBLIC 06-12-2010 EMENT VOL-02445-01 PP-00137 RTJ VOL-00218-01 PP-00523)

Desta feita, no presente caso é possível verificar que o valor dos imóveis rurais está inferior ao capital social da empresa requerente, devendo ser reconhecida a ausência do fato gerador do ITBI, razão pela qual faz jus a não incidência do referido imposto.

Ainda neste ponto, deve-se concluir, com base nas provas carreadas ao processo administrativa proposto, que a estipulação do valor do imóvel, pelo Município, obedeceu aos critérios delimitados pelo Superior Tribunal de Justiça quando da resolução do Tema nº 1.113 (art. 148 do CTN), porquanto utilizado, para definição do valor do imóvel o valor do Imposto Territorial Rural, o qual é declarado pelo próprio contribuinte, veja-se que na consulta aos documentos trazidos, o próprio requerente apresentou o Documento de Informação e Apuração do ITR – DIAT.

IV. DECISÃO

Isto posto, acolho o parecer da assessoria jurídica e julgo procedente o pedido administrativo formalizado pela empresa S BRITO E S MEDEIROS CONSULTORIA LTDA, reconhecendo que a imunidade tributária deve ser reconhecida no presente caso, não havendo que se falar em incidência de ITBI, eis que o valor dos imóveis rurais cuja incorporação se pretende é inferior ao capital social da empresa, estando o julgamento em perfeita sintonia com o Tema 796 do Supremo Tribunal Federal.

Palestina de Goiás/GO, 20 de setembro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito do Município de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:102E28EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.879/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.879/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-7J83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-7J83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 840,00** (Oitocentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 879/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod BR 364 esq.c/princesa Izabel, s/n, QD.55 LT.01-A, Teles Teodoro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ESTADUAL (ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **224**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:07BE2122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3354/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3354/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.150,00** (Um Mil Cento e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3354/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **333**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ESTADUAL (ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **224**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4172EFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3355/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3355/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo: ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 903,00** (Novecentos e Três Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3355/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ESTADUAL (ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **224** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:494052C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3364/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3364/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-7J83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-7J83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 395,00** (Trezentos e Noventa e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3364/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod BR 364 esq.c/princesa Izabel, s/n, QD.55 LT.01-A, Teles Teodoro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ESTADUAL (ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **224**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E85D1E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3460/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3460/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.320,00** (Três Mil Trezentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3460/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod BR 364 esq.c/princesa Izabel, s/n, QD.55 LT.01-A, Teles Teodoro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPARENCIA DE CONVENIOS- ESTADO (EDUCAÇÃO)**, Fonte de Recurso: **224**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:3AB134D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3460/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3460/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.320,00** (Três Mil Trezentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3460/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod BR 364 esq.c/princesa Izabel, s/n, QD.55 LT.01-A, Teles Teodoro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPARENCIA TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ESTADUAL-(ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **224**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2DFA329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3460/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3460/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.320,00** (Três Mil Trezentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3460/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod BR 364 esq.c/princesa Izabel, s/n, QD.55 LT.01-A, Teles Teodoro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ESTADUAL-(ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **224**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0C5AA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3505/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3505/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (SCH-8A83), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.530,00** (Um Mil Quinhentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3505/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod BR 364 esq.c/princesa Izabel, s/n, QD.55 LT.01-A, Teles Teodoro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE ESTADUAL-(ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **224**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8C49F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3607/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3607/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira case 580,N, N.01, para atender as necessidades do executivo municipal, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
KIT FILTRO DE AR XCMG 21.30BR	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:30F85E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3572/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3572/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira case 580,N, N.01, para atender as necessidades do executivo municipal, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SENSOR NIVELAMENTO CASE 580N	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail

compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:ED1018B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2024
Data: 20/09/2024
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson Jose da Silva
Dilamar Claudia Ues
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 2/2024/SMS, reuniu-se no dia 12/08/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Chamamento n.º 003/2024.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 09/08 a 19/09, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
3639	LUANA BARBOSA ALVES	57.282.905/0001-19	Deferida

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 003/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 10:00.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSE DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3DD06057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA 12ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Secretário Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 003/2024, que tem por objetivo de credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da decima segunda sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 20 de agosto de 2024, lavrada pela Comissão de Contratação da SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 2/SMS, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação da SMS para Credenciamento de prestadores de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 003/2024(protocolo n.º 260/2024).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 12ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	Serviço
LUANA BARBOSA ALVES	57.282.905/0001-19	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E COMPLEXO REGULADOR (QUAL PROFISSIONAL? ENFERMEIRO?)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A640FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3067/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3067/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para execução de 02 sondagens do tipo SPT para definição da capacidade de resistência do solo, descrição tátil visual dos horizontes do solo e profundidade do lençol freático, de interesse desta secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para execução de 02 sondagens do tipo SPT para definição da capacidade de resistência do solo, descrição tátil visual dos horizontes do solo e profundidade do lençol freático, de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de geologia, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.950,00** (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3067/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA LTDA (REIS CONSULTORES),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.845.377/0001-30, estabelecida na rua 05, N. 24, QD.118 LT. 02, setor leste universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.611-008, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:97BA3EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2632/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2632/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da unidade básica de saúde, Joao Francisco de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da unidade básica de saúde, Joao Francisco de Oliveira.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da unidade básica de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.200,00** (Quinze Mil e Duzentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2632/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.10.761.735/0001-91, estabelecida na avenida graça aranha, s/n, QD.29, LT.09, casa 2 e 3,jardim nova era, Aparecido de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de **R$ 15.200,00** (Quinze Mil e Duzentos Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS- MINISTERIO DA SAUDE**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B3F99BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3002/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3002/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 450,30** (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3002/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.774.906/0001-75, estabelecida na avenida Oeste s/n. Quadra 01, Lote 03 armaz 02, parque ind. Vice- presidente jose Alencar-etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394**,** no valor de **R$ 450,30** (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal :,06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS-MINISTERIO DA SAUDE**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:26C6A21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3003/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3003/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 166,80** (Cento e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3003/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.774.906/0001-75, estabelecida na avenida Oeste s/n. Quadra 01, Lote 03 armaz 02, parque ind. Vice- presidente jose Alencar-etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394**,** no valor de **R$ 1.860,00** (Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal:**,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS- MINISTERIO DA SAUDE**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:030C6272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3051/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3051/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, hospital municipal Otacilio Jose de Rezende de interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 213,70** (Duzentos e Treze Reais e Setenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3051/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA ALSTYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Avenida comercial, s/n, Quadra 02 LT. 01 02 22 23, residencial solar cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 213,70** (Duzentos e Treze Reais e Setenta Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS- MINISTERIO DA SAUDE** Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E190C04F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 305/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 305/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 305/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mecânico de Equipamentos Pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **SIDNEY FERNANDES GOMES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 925.091.931-04. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 38.043,60 (trinta e oito mil e quarenta e três reais e sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A844FA6D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 333/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 333/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 333/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Servente, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **LUIZ FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 053.395.141-02. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor de R$14.229,60 (quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E529A3B5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 305/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 305/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 305/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Servente, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **JOSÉ CANDIDO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 393.169.986-20. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 14.229,60 (quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CEF4C78E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do nº contrato n° 042/2023, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Mão de Obra de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **ELMIRO DE DEUS PASSOS 15190609120,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.674.174/0001-66, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 18 de setembro de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4DB2390E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 304/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 304/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 304/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Servente, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **JOAO DE CAMARGO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 906.304.751-72. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 14.229,60 (quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:889F2216

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA R.P 010/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA R.P 010/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 010/2024.

Pregão Eletrônico 010/2024. Objeto: aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL MANOEL HENRIQUES-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.074.295/0001-71**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 14,90 para o item nº 18, R$ 1.089,44 para o item n° 50 e R$ 1.095,56 para o item n° 67. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 18 de setembro de 2024.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5CF1D07A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 445, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 445, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

> "Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de maio 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **SALVADOR CORREIA MARTINS,** portador (a) do **CPF: ***.115.601-**,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.**

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.**

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de stembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EB4047D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SALVADOR CORREIA MARTINS

TÊRMO DE POSSE
EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Compareceu em 02 de setembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SALVADOR CORREIA MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.115.601-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo – em exercício de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pelo Decreto SRH nº 445/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

SALVADOR CORREIA MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:965FAC53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 460, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 460, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de maio 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JOSE EDMILSON DA SILVA,** portador (a) do **CPF: ***.201.394-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.**

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE OFICINA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.**

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de stembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E4A9057

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE EDMILSON DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de setembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE EDMILSON DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.201.394-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE OFICINA**, pelo Decreto SRH nº 460/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSE EDMILSON DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:633E83AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 458, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO SRH N° 458, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de maio 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **DEINY KELLE GOULART MARCON,** portador (a) do **CPF: ***.401.651-**,** ocupante do cargo de **SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A),** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.**

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DE COTAÇÃO DE PREÇOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.**

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de stembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0646BFF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WALLACE GABRIEL LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de setembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WALLACE GABRIEL LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.522.611-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, pelo Decreto SRH nº 459/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

WALLACE GABRIEL LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DD2879FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DEINY KELLE GOULART MARCON

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de setembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DEINY KELLE GOULART MARCON**, portador(a) do CPF nº ***.401.651-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, pelo Decreto SRH nº 458/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

DEINY KELLE GOULART MARCON
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC2E3839

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.459, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.459, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **WALLACE GABRIEL LIMA**, portador(a) do CPF nº *****.522.611-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5BC276E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 232/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 232/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Wallace Gabriel Lima, brasileiro (a), Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado à Rua B, nº 09, Bairro Promissão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6698330 PC/GO, e do CPF: ***.522.611-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°232/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de setembro de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A22E196C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANA BORGES CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de setembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANA BORGES CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.399.641-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 462/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

LUCIANA BORGES CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EDC15E3B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FRANCISCA GRACIANE COSTA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de setembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FRANCISCA GRACIANE COSTA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.432.963-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 461/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

FRANCISCA GRACIANE COSTA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D949680C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.462, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.462, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUCIANA BORGES CABRAL**, portador(a) do CPF nº *****.399.641-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9B363CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.461, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.461, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FRANCISCA GRACIANE COSTA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.432.963-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO DO IDOSO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:37EFB535

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 464, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 464, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **DEBORAH RUFINO NOGUEIRA,** portador(a) do **CPF: ***.455.211-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF4FF5B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 463, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 463, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **FILLIPE MENDES ARAUJO,** portador(a) do **CPF: ***.950.511-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA DE CAMPO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F53034B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 470, DE 15 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 470, DE 15 DE SETEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **GIOVANNA CORREA MOURA,** portador(a) do **CPF: ***.451.111-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES* Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F8E67E44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 465, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 465, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
CAMILA AGUIAR DE SOUZA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHAES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA
LEIDILEILA LACERDA BENTO SILVA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
WELLIANE SEVERINO DE MORAES CRUZ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:885363EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 467, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 467, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **MARIA MADALENA ALVES**, **CPF: ***.532.636-****, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, do (a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL,** para o(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, SME.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES* Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BA5899F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO SRH N°.466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
IVANILDE DE MOURA CLEMENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
FERNANDA LYDIA OLIVEIRA VALENTIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
VALDINEI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
MARCO TULIO MARTINS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
PRISCILA DE MORAES MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86D0972C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.471, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO SRH N°.471, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
BRUNA MATIAS OLIVIERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A
MARIA EDUARDA FREITAS DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5A52282

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 026/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 026/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Elaene Lopes da Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Jose Melgaço da Fonseca, nº 284, Bairro Municipal, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4509901 2º VIA PC/GO, e do CPF: ***.876.101-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°026/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **16 dias do mês de setembro de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D268E542

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 041/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 041/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Caroline Ferreira de Souza, brasileiro (a), Profissional do Mágisterio de Educação Infantil e Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua das Emboadas, nº 11, Bairro Joaquim Quirino, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6000520 2º VIA SSP/GO, e do CPF: ***.077.411-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°041/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de setembro de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF237FCD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 233/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 233/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Cristiane Silva Costa, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua das Primaveras, nº 64, Bairro Onicio Resende, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 2352062 SSP/MG, e do CPF: ***.638.394-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°233/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de setembro de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:432FD400

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 127/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 127/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Horrany Nayara de Oliveira Santos, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua da segunda travessa, nº 21, Bairro Tonico Bento, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5736763 2º VIA PC/GO, e do CPF: ***.369.501-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°127/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **09 dias do mês de setembro de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0B46B17

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 146/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 146/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina**

Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Bruna Menezes dos Santos, brasileiro (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Lazaro Xavier, nº 150, centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 1369477279 SSP/BA, e do CPF: ***.430.135-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°146/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **09 dias do mês de setembro de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F48DCC2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 107/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 107/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Kamila Nogueira Martins, brasileiro (a), Profissional do Mágisterio de Educação Infantil e Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua Central, nº 22, Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5222923 SPTC/GO, e do CPF: ***.902.211-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°107/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **03 dias do mês de setembro de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69506A6F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 472, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 472, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **CELIO DE MORAIS BARBOSA JUNIOR,** portador do **CPF: ***.904.771-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de setembro de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0284D39E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº473, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH Nº473, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item VI, do Art. 36, da Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** em decorrência do falecimento do (a) funcionário (a) **TATIANE DIAS LAURIANO,** portador(a) do CPF: *****.557.101-****, data de falecimento dia: **15/09/2024.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 dias do mês de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59B3E196

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 876, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA SRH N° 876, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
JAKELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARDOSO VIANA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C
RUBIA MOURAO FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8DC66380

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 877, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA SRH N° 877, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede *Gratificação de Titularidade* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, conforme preceituam os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.108/2014 de 11/06/2014, para a **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA,** com o seu respectivo percentual de gratificação de 40%.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0800FA7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará no dia **08 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Turvelândia/Go, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 20/09/2024.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C35837BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CONTROLLER CONTABILIDADE
Nº CONTRATO:	105/2024
CNPJ/CPF:	40.077.890/0001-54
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2025
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024
PREÇO TOTAL:	R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI** **FICHA** 000070 **ORGÃO** 000002 **UNIDADE** 000003 **FUNÇÃO** 000004 **SUB-FUNÇÃO** 000122 **PROGRAMA** 000406 **PROJETO/ATIVIDADE** 2.010 **ELEMENTO** 339039 **FONTE DE RECURSO** 1.00.000 **SUBELEMENTO** 05
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	20/09/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 20 de setembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AFC66C4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1

Processo: 62/2024
Objetivo: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FUTURA, PARCELADA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

1 - Abertura da Sessão
Às 10:00:00 de 30 de Abril de 2024, reuniram-se BLLCOMPRAS o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, ELSON JOSE DA SILVA, JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 25, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
MAXWELL DE FREITAS MARQUES	Sim	37.865.870/0001-33	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	2.964.511 DGPC / GO	Sócio
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	13.851.726/0001-80	FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO	/	Sócio
SUPERMERCADO JM LTDA	Sim	35.398.112/0001-27	JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS	5606817 SSP / GO	Sócio
MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	Sim	10.941.897/0001-01	JULIANA JOSE VAZ	/	Sócio
COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	22.906.038/0001-60	GABRIELTEXEIRA VIANA	/	Sócio

Observações

MAXWELL DE FREITAS MARQUES
Nada consta

Observações

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nada consta

Observações

SUPERMERCADO JM LTDA
Nada consta
Observações

MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.
Nada consta

Observações

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA
Nada consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE 50 UNIDADES. - QTD: 350,0000 - PCT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	SNOB	2,3500	822,5000	Classificada
3	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	SNOB	2,4000	840,0000	Desclassificada

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 1: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE 50 UNIDADES. - QTD: 350,0000 - PCT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
4	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	SNOB	2,5000	875,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	SNOB	10,0000	3.500,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 2: EMBALAGEM DE 5 KG- SACO PLASTICO TAMANHO 35CMX45CMX0,06 - QTD: 20,0000 - PCT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	ELO	31,9500	639,0000	Classificada
4	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	ELO	32,0000	640,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	ELO	100,0000	2.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 3: EMBALAGEM DE 1 KG- SACO PLASTICO TAMANHO 20CMX30CMX0,06 - QTD: 20,0000 - PCT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	ELO	31,9500	639,0000	Classificada
4	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	ELO	32,0000	640,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	ELO	100,0000	2.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 5: GARRAFA TERMICA 2 LITROS - QTD: 6,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada

2	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	INVICTA	67,4000	404,4000	Classificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	INVICTA	70,0000	420,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	INVICTA	100,0000	600,0000	Desclassificada

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

COPO DESCARTÁVEIS 200ML-COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA Lote: 1 Item 13: 200ML INSENTOS DE MATERIAS ESTRANHO COMO RACHADURAS, FUROS E DERFORMAÇÕES ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 PACOTES COM 100 UNIDADES). - QTD: 40,0000 - CX

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	CRISTAL COPO	150,0000	6.000,0000	Classificada
3	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	CRISTAL COPO	155,0000	6.200,0000	Desclassificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	CRISTAL COPO	160,0000	6.400,0000	Desclassificada
5	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	CRISTAL COPO	171,4300	6.857,2000	Desclassificada

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

COPO DESCARTÁVEL 300ML-COP DESCÁRTAVEL TRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 300ML. Lote: 1 Item 16: INSENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS COMO RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADO, CAIXA CONTENDO 2.000 UNIDADES (20 PACOTES COM 100 UNIDADES). - QTD: 30,0000 - CX

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	THERMOPOT	257,0000	7.710,0000	Classificada
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	THERMOPOT	258,0000	7.740,0000	Desclassificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	THERMOPOT	270,0000	8.100,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	THERMOPOT	300,0000	9.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 18: COLHER ESCUMADEIRA FUNDA INDUSTRIAL DE INOX 55CM. - QTD: 20,0000 - UN

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	ECOLUMI	60,0000	1.200,0000	Classificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	ECOLUMI	65,0000	1.300,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	ECOLUMI	100,0000	2.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 19: COLHER CONCHA FUNDA DE AÇO INDUSTRIAL INOX 55CM - QTD: 20,0000 - UN

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	ECOLUMI	80,0000	1.600,0000	Classificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	ECOLUMI	85,0000	1.700,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	ECOLUMI	100,0000	2.000,0000	Desclassificada

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 23: DESCASCADOR BOLEADOR LAMINA INOX LEGUMES , FRUTAS E QUEIJOS DUPLA FACE . - QTD: 30,0000 - UN

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	KZA	16,7600	502,8000	Classificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	KZA	19,0000	570,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	KZA	100,0000	3.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 24: CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES , FRUTAS E QUEIJOS DUPLA FACE . - QTD: 30,0000 - UN

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	KEITA	20,3300	609,9000	Classificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	KEITA	23,0000	690,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E	10.941.897/0001-01	KEITA	100,0000	3.000,0000	Desclassificada

	MARKET LTDA.					

Lote: 1 Item 25: POTE PLASTICO REDONDO 4,5 LITROS (CORES SORTIDAS). - QTD: 30,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	JAGUAR	30,0000	900,0000	Classificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	JAGUAR	33,0000	990,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	JAGUAR	100,0000	3.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 26: KIT DE REGISTRO REGULADOR DE GÀS , ALIANCA , MANGUEIRA , ABRAÇADEIRA . - QTD: 10,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	VINIGAS	62,4500	624,5000	Classificada
3	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	VINIGAS	62,5000	625,0000	Desclassificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	VINIGAS	65,0000	650,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	VINIGAS	100,0000	1.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 27: LUVA TERMICA EM GRAVATEX (4 FIOS) C/MANTA 50 AZUL , CANO LONGO . - QTD: 20,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	RS-PAM	68,6200	1.372,4000	Classificada
3	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	RS-PAM	68,6500	1.373,0000	Desclassificada
4	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	RS-PAM	84,3700	1.687,4000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	RS-PAM	200,0000	4.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 28: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 33X30CM PACOTE 50 UNIDADES - QTD: 350,0000 - PCT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	HO	3,9900	1.396,5000	Classificada
3	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	HO	4,0000	1.400,0000	Desclassificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	HO	4,5000	1.575,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	HO	10,0000	3.500,0000	Desclassificada

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO TOALHA DUPLA PICOTADA, ABSORVENTE, SEM FRAGANCIAS E IMPUREZAS MEDINDO Lote: 1 Item 29: NO MINÍMO 22CM DE COMPRIMENTO 20CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSICA COM 2 ROLOS CADA FARDO COM 24 ROLOS. - QTD: 100,0000 - PCT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	social	6,0000	600,0000	Classificada
3	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	social	6,1000	610,0000	Desclassificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	social	6,5000	650,0000	Desclassificada
5	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	social	7,5100	751,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 30: EMBALAGEM DE 3 KG SACO PLASTICO TAMANHO 30CMX40CM - QTD: 20,0000 - PCT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	top	32,5000	650,0000	Classificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	top	35,0000	700,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	top	100,0000	2.000,0000	Desclassificada

Lote: 1 Item 31: COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL INOX 55CM - QTD: 20,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80		0,0000	0,0000	Não Classificada
2	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27		0,0000	0,0000	Não Classificada
3	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	Ecolmi	64,5000	1.290,0000	Classificada
4	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	Ecolmi	68,0000	1.360,0000	Desclassificada
5	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	10.941.897/0001-01	Ecolmi	100,0000	2.000,0000	Desclassificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE 50 UNIDADES.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	2,3500

Importação BLL

Lote: 1 Item 2: EMBALAGEM DE 5 KG- SACO PLASTICO TAMANHO 35CMX45CMX0,06				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	31,9500
Importação BLL				

Lote: 1 Item 3: EMBALAGEM DE 1 KG- SACO PLASTICO TAMANHO 20CMX30CMX0,06				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	31,9500
Importação BLL				

Lote: 1 Item 5: GARRAFA TERMICA 2 LITROS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	67,4000
Importação BLL				

Lote: 1 Item 7:

PANELA CAÇAROLA N° 30 - PANELA CAÇAROLA DE MATERIALALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, N° 30, CAPACIDADE MINIMA PARA 9,7 L.

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

COPO DESCARTÁVEIS 200ML-COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA Lote: 1 Item 13: 200ML INSENTOS DE MATERIAS ESTRANHO COMO RACHADURAS, FUROS E DERFORMAÇÕES ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 PACOTES COM 100 UNIDADES).				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	150,0000
Importação BLL				

COPO DESCARTÁVEIS 50ML CAIXA COM 5.000 COPOS TRANSPARENTE E/O BRANCO BORDAS ARREDONDADO, COM Lote: 1 Item 14: CAPACIDADE PARA 50ML. INSENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS,COMO: RACHADURAS, FUROS E DERFORMAÇÕES. ACODICIONADOS EM SACOS PLÁSTCOS, LACRADOS, CAIXA CONTENDO 5.0000 UNIDADES 50 PACOTES COM 100)				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	162,4500
Importação BLL				

Lote: 1 Item 15: PRATOS DESCARTAVEIS MÉDIO, N° 21 FUNDO, NA COR BRANCO PARA REFEIÇÕES,. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,4900
Importação BLL				

COPO DESCARTÁVEL 300ML-COP DESCÁRTAVEL TRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 300ML. Lote: 1 Item 16: INSENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS COMO RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADO, CAIXA CONTENDO 2.000 UNIDADES (20 PACOTES COM 100 UNIDADES).				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	257,0000
Importação BLL				

Lote: 1 Item 18: COLHER ESCUMADEIRA FUNDA INDUSTRIAL DE INOX 55CM.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
Importação BLL				

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 18: COLHER ESCUMADEIRA FUNDA INDUSTRIAL DE INOX 55CM.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	60,0000
Importação BLL				

Lote: 1 Item 19: COLHER CONCHA FUNDA DE AÇO INDUSTRIAL INOX 55CM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	80,0000
Importação BLL				

Lote: 1 Item 23: DESCASCADOR BOLEADOR LAMINA INOX LEGUMES , FRUTAS E QUEIJOS DUPLA FACE .				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	16,7600
Importação BLL				

Lote: 1 Item 24: CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES , FRUTAS E QUEIJOS DUPLA FACE .				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	20,3300

Importação BLL

Lote: 1 Item 25: POTE PLASTICO REDONDO 4,5 LITROS (CORES SORTIDAS).				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	30,0000
Importação BLL				

Lote: 1 Item 26: KIT DE REGISTRO REGULADOR DE GÀS , ALIANCA , MANGUEIRA , ABRAÇADEIRA .				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	62,4500
Importação BLL				

Lote: 1 Item 27: LUVA TERMICA EM GRAVATEX (4 FIOS) C/MANTA 50 AZUL , CANO LONGO .				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	68,6200
Importação BLL				

Lote: 1 Item 28: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 33X30CM PACOTE 50 UNIDADES				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,9900
Importação BLL				

PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO TOALHA DUPLA PICOTADA, ABSORVENTE, SEM FRAGANCIAS E IMPUREZAS MEDINDO Lote: 1 Item 29: NO MINÍMO 22CM DE COMPRIMENTO 20CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSICA COM 2 ROLOS CADA FARDO COM 24 ROLOS.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,0000
Importação BLL				

Lote: 1 Item 30: EMBALAGEM DE 3 KG SACO PLASTICO TAMANHO 30CMX40CM

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 30: EMBALAGEM DE 3 KG SACO PLASTICO TAMANHO 30CMX40CM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	32,5000
Importação BLL				

Lote: 1 Item 31: COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL INOX 55CM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	64,5000
Importação BLL				

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): MAXWELL DE FREITAS MARQUES, TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, SUPERMERCADO JM LTDA, MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA., COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PACOTE 50 UNIDADES.	SNOB	350,0000	PCT	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	2,3500	822,5000
1	2	EMBALAGEM DE 5 KG- SACO PLASTICO TAMANHO 35CMX45CMX0,06	ELO	20,0000	PCT	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	31,9500	639,0000
1	3	EMBALAGEM DE 1 KG- SACO PLASTICO TAMANHO 20CMX30CMX0,06	ELO	20,0000	PCT	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	31,9500	639,0000
1	4	COADOR DE CAFÉ GRANDE ESTRUTURA COM ARO EM ARAME REFORÇADO E CABO PLASTIFICADO, IDEAL PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ, MALHA FLANELA 100% ALGODÃO.	CAMPEÃO	30,0000	UN	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	4,9900	149,7000
1	5	GARRAFATERMICA 2 LITROS	INVICTA	6,0000	UN	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	67,4000	404,4000
1	6	PANO DE PRATO ALGODÃO 78X44CM PANO DE PRATO, PARA LIMPEZA DE	SANTA	70,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E	22.906.038/0001-60	14,2800	999,6000

		COPA ABERTO 100% ALGODÃO , ALVEJADO, COM OU SEM ESTAMPAAUTAABSORÇÃO.	MARGA			SERVICO LTDA			
1	7	PANELA CAÇAROLA N° 30 - PANELA CAÇAROLA DE MATERIALALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, N° 30, CAPACIDADE MINIMA PARA 9,7 L.	FUNDIÇÃO SÃO PAULO	10,0000	UN	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	120,0000	1.200,0000
1	8	FACA PARA CORTE, MATERIAL LÂMINA LARGA EM INOX, LISA 4CM, DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROLILENO, ESPESSURA DA LÂMINA 2,5M	SQ	14,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	54,0000	756,0000
1	9	FACA PARA COZINHA, MATERIAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE CORTE, COMPRIMENTO LÂMINA 15CM. LARGURA 5MM. APLICAÇÃO CORTAR CARNE, TIPO FIO LISO.	SQ	20,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	36,9900	739,8000
1	10	GARFO DE MESA, MATERIAL DE COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO POLIPROPILEN, COM APROXIMADAMENTE DE 19CM DE COMPRIMENTO.	TRAMONTIN A	50,0000	PCT	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	12,6600	633,0000
1	11	COLHER DE MESA, MATERIAL DE CORPO AÇO INOXÍDÁVEL, MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE DE 19CM DE CPMPRIMENTO.	TRAMONTINA	50,0000	PCT	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	10,9900	549,5000
1	12	GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, REFORÇADO, MATERIAL PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, COR TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	MEXA BEM	200,0000	PCT	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	7,7100	1.542,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	13	COPO DESCARTÁVEIS 200ML-COPO DESCARTÁVELTRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 200ML INSENTOS DE MATERIAS ESTRANHO COMO RACHADURAS, FUROS E DERFORMAÇÃES ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 PACOTES COM 100 UNIDADES).	CRISTAL COPO	40,0000	CX	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	150,0000	6.000,0000
1	14	COPO DESCARTÁVEIS 50ML CAIXA COM 5.000 COPOS TRANSPARENTE E/O BRANCO BORDAS ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. INSENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS,COMO: RACHADURAS, FUROS E DERFORMAÇÕES. ACODICIONADOS EM SACOS PLÁSTCOS, LACRADOS, CAIXA CONTENDO 5.0000 UNIDADES 50 PACOTES COM 100)	TERMO POTE	30,0000	CX	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	162,4500	4.873,5000
1	15	PRATOS DESCARTAVEIS MÉDIO, N° 21 FUNDO, NA COR BRANCO PARA REFEIÇÕES,. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	TERMO POTE	800,0000	PCT	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,4900	2.792,0000
1	16	COPO DESCARTÁVEL 300ML-COP DESCÁRTAVELTRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 300ML. INSENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS COMO RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADO, CAIXA CONTENDO 2.000 UNIDADES (20 PACOTES COM 100 UNIDADES).	THERMOPOT	30,0000	CX	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	257,0000	7.710,0000
1	17	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL, CABO BAQUELITE, SISTEMA DE SEGURANÇA VÁLVULAS QUE FUNCIONAM E BORRACHUDO ANTIADERENTE.	MARLUX	10,0000	UN	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	720,0000	7.200,0000
1	18	COLHER ESCUMADEIRA FUNDA INDUSTRIAL DE INOX 55CM.	ECOLUMI	20,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	60,0000	1.200,0000
1	19	COLHER CONCHA FUNDA DE AÇO INDUSTRIAL INOX 55CM	ECOLUMI	20,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	80,0000	1.600,0000
1	20	ISQUEIRO COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES DE 7,5CM, COM ACENDEDOR GÁS EMBUTIDO, DECARTÁTAVEL, CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES, CORES VARIADAS.	BIC	10,0000	UN	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	19,0000	190,0000
1	21	JARRA COM TAMPA 5 LITROS-JARRA DE PLASTICO E /OU POLIPROPILENO PARA SUCO,COM ALÇA,DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS .	MARLUX	35,0000	UN	MAXWELL DE FREITAS MARQUES	37.865.870/0001-33	35,0000	1.225,0000
1	22	COADOR DE CAFE MEDIO ESTRUTURA COM ARO EM ARAME REFORÇADO E CABO PLASTIFICADO, MALHA FLANELA 100% ALGODÂO .	ZEBINA	25,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	5,3500	133,7500
1	23	DESCASCADOR BOLEADOR LAMINA INOX LEGUMES , FRUTAS E QUEIJOS	KZA	30,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	16,7600	502,8000

		DUPLA FACE .							
1	24	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES , FRUTAS E QUEIJOS DUPLA FACE .	KEITA	30,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	20,3300	609,9000
1	25	POTE PLASTICO REDONDO 4,5 LITROS (CORES SORTIDAS).	JAGUAR	30,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	30,0000	900,0000
1	26	KIT DE REGISTRO REGULADOR DE GÀS , ALIANCA , MANGUEIRA , ABRAÇADEIRA .	VINIGAS	10,0000	UN	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	62,4500	624,5000
1	27	LUVATERMICA EM GRAVATEX (4 FIOS) C/MANTA 50 AZUL , CANO LONGO .	RS-PAM	20,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	68,6200	1.372,4000
1	28	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 33X30CM PACOTE 50 UNIDADES	HO	350,0000	PCT	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	3,9900	1.396,5000
1	29	PAPELTOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO TOALHA DUPLA PICOTADA, ABSORVENTE, SEM FRAGANCIAS E IMPUREZAS MEDINDO NO MINÍMO 22CM DE COMPRIMENTO 20CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSICA COM 2 ROLOS CADA FARDO COM 24 ROLOS.	social	100,0000	PCT	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	6,0000	600,0000
1	30	EMBALAGEM DE 3 KG SACO PLASTICO TAMANHO 30CMX40CM	top	20,0000	PCT	SUPERMERCADO JM LTDA	35.398.112/0001-27	32,5000	650,0000
1	31	COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL INOX 55CM	Ecolmi	20,0000	UN	COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22.906.038/0001-60	64,5000	1.290,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

(quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) R$ 49.944,8500

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE PREGOEIRO 530.165.051-34

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 841.176.561-04

ELSON JOSE DA SILVA MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 335.536.961-68

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES SERVIDOR DESIGNADO 061.921.341-89

Licitantes presentes:

MAXWELL DE FREITAS MARQUES MAXWELL DE FREITAS MARQUES SÓCIO 556.275.871-72

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO SÓCIO 249.086.768-79

SUPERMERCADO JM LTDA JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS SÓCIO 013.540.371-54

MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. JULIANA JOSE VAZ SÓCIO 817.456.481-00

COMERCIALTXV COMERCIO E SERVICO LTDA GABRIELTEXEIRA VIANA SÓCIO 082.361.706-83

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Pca. Santos Dumont Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.830.420/0001-38

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FAAA9C98